

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1692/82

INTERESSADO: JOSÉ ERNANI TOFFANO

ASSUNTO : Contrato de interessado para lecionar a disciplina
Administração de Produção, na FAE de Jahu

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1 8 3 5 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 24 / 11 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica a este Conselho o Sr. José Ernani Toffano, para lecionar, como Professor I, a disciplina Administração de Produção, obrigatória do Curso de Administração de Empresas, em substituição ao professor Francisco José Lampkorwski, aprovado pelo Parecer CEE nº 434/82, que deixou de lecionar em duas classes.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado é Bacharel em Administração pela F.U.C de Campinas em 1974 onde estudou a disciplina durante 120 (cento e vinte) horas-aula, fez em 1976 o Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com 900 (novecentas) horas-aula e 360 (trezentas e sessenta) horas de estágio, fez, ainda, na área de Aprendizagem Industrial e Psicologia e Técnicas de Vendas, cursos de curta duração. No momento é Diretor Administrativo de firma comercial e exerce o cargo de representante do CIESP em Bauru.

2.2. O exposto deixa perceber a necessidade de enriquecimento curricular do interessado.

2.3. Há compatibilidade na grade horária e na carga didática.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. José Ernani Toffano para lecionar, como Professor I, a disciplina Administração de Produção até o fim do ano letivo de 1983, no curso de Administração de Empresas da Faculdade homônima de Jahu.

São Paulo, 13 de outubro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

PROCESSO CEE Nº 1692/82 PARECER CEE Nº 1835/82 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04/11/82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente